



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO – MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA CÂMARA

Através do presente, conforme previsto no art. 3º, inciso IV, alínea “a” da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, apresentamos o relatório circunstanciado do Presidente da Câmara Municipal sobre sua gestão, indicando o atingimento, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, bem como as demais informações financeiras relativas à execução orçamentária.

Inicialmente, cabem as informações de ordem financeira e, nesse sentido, informamos que as operações relativas à execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal são realizadas **juntamente** da contabilidade do Poder Executivo.

Na Lei de orçamento, ficaram inicialmente consignados para o Poder Legislativo recursos no montante de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), os quais representavam 2,55% do total da despesa fixada para o município. Com a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, o total autorizado passou para R\$ 2.720.000,00, representando 1,75 % da despesa autorizada para o exercício.

Face ao disposto no art. 29-A da Constituição Federal, considerando a população do Município, que é de 25.692 habitantes, o total da despesa do Poder Legislativo com o somatório da Receita Tributária e das Transferências Constitucionais mencionadas no dispositivo, efetivamente realizadas no exercício anterior. Tendo por base os dados do Relatório de Validação e Encaminhamento, emitido através do Sistema Informatizado para Auditoria e Prestação de Contas (PAD) as despesas totais do Poder Legislativo Municipal no valor de R\$ 1.403.695,34 % sobre a receita realizada no exercício anterior, sendo que a despesa com folha de pagamentos, conforme a metodologia de cálculo detalhada na Instrução Normativa nº 18/2021 do TCE/RS, no valor de R\$ 998.459,37 representou 0,71%, (Certidão TCE) do limite estabelecido no Art. 29-A da Constituição Federal, portanto , do limite estabelecido.

As despesas executadas deram-se na manutenção da atividade legislativa e também na realização de investimentos, sendo o total executado de R\$ 1.403.695,34, representando 0,95 % do total das despesas empenhadas do município.

Como pode se verificar, **parcela expressiva** dos recursos foram aplicados no custeio de subsídios, vencimentos e vantagens fixas, obrigações patronais e serviços de terceiros.

No que tange aos gastos com pessoal, informamos que **houve a concessão de revisão geral anual** dos subsídios dos vereadores e vencimentos dos servidores lotados no Poder Legislativo. Dessa forma, quando confrontadas com a Receita Corrente Líquida, apurada conforme relatório de gestão fiscal já encaminhado a esta Corte de Contas, as despesas com pessoal do Poder Legislativo representaram 0,71 % da Receita Corrente Líquida. Assim, verifica-se o **atendimento** do limite estabelecido no art. 20, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar nº 101/2000.

Por sua vez, a despesa com a remuneração dos Vereadores, entendida esta como a despesa com subsídios, verba de Representação e encargos sociais incidentes sobre a remuneração dos vereadores, na forma do art. 29, VII da Constituição Federal, atingiu o montante de R\$ 943.118,40. Assim, verifica-se que o percentual apurado ficou **abaixo** do limite constitucional estabelecido no art. 29, inciso VII da Constituição.

Quanto a inscrição de restos a pagar do Poder Legislativo Municipal, ao final do exercício em exame, verificou-se que o total de empenhos a liquidar foi de R\$ 41.263,10 e o total de empenhos liquidados a pagar foi de R\$ 3.274,94. Estes valores foram inscritos em restos a pagar não processados e processados, respectivamente. Confrontando-se tais empenhos, somados às demais obrigações a pagar do Poder Legislativo, com a disponibilidade de caixa da Câmara Municipal temos o seguinte quadro:

RECURSOS DISPONÍVEIS DA CÂMARA X OBRIGAÇÕES A PAGAR EM 31/12/2023

RECURSO	DISPONÍVEL 31/12	A PAGAR 31/12	SALDO
0001 – Livres	113.216,92	44.538,01	68.678,91
8001 – Recursos extraorçamentários	78,16		78,16
T O T A I S	113.295,08	44.538,01	68.757,07

Analisando-se o quadro acima, verifica-se a **suficiência** financeira para a inscrição de empenhos em restos a pagar.

Com relação às metas previstas no Plano Plurianual 10.661, de 09 de setembro de 2021 e na Lei de diretrizes Orçamentárias para o exercício em análise, cumpre informar que, nos termos da Lei Municipal nº 10.941 de 25 de outubro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município nº 10.989 de 27 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023, em relação ao Poder Legislativo, foram estabelecidas, no respectivo anexo, metas e prioridades de acordo com o Plano Plurianual.

É relevante, também destacar, em relação ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, que todas as despesas foram escrituradas em conformidade com as normas previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

a) A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado;

b) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação da Lei Federal nº 4.320/64 e Normas Complementares disciplinadoras da despesa pública;

c) Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos arts. 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64;

d) As notas de empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, etc.), nos termos da legislação vigente;

e) No exame da documentação relativa às Prestações de Contas de Adiantamentos (art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64), constatou-se o cumprimento das normas gerais.

Ainda, face ao princípio da transparência, insculpido na Constituição Federal, julgamos de fundamental relevância informar, sucintamente, o resultado da atividade legislativa exercida pela edilidade no exercício de 2023, conforme segue:

O Poder Legislativo do Município de Nova Prata, reuniu-se num total de 52 sessões, assim distribuídas:

44 Sessões Ordinárias foram realizadas;

01 Sessão Extraordinária;

07 Sessões Solenes;

Dessas sessões resultaram as seguintes deliberações:

03 Decretos Legislativos foram aprovados pela Plenário e promulgados;

14 Resoluções aprovadas pelo Plenário e promulgadas;

223 Projetos de Lei recebidos do Poder Executivo Municipal, sendo:

212 aprovados, sendo zero de emendas;

10 retirados pelo Executivo Municipal;

01 rejeitado;

24 Projetos de lei de iniciativa do Legislativo, sendo:

13 sancionados pelo executivo;

04 vetos apreciados, sendo 04 acolhidos e 2 rejeitados.

168 Correspondências (ofícios) foram expedidas;

- 20 Ofícios foram recebidos do Poder Executivo Municipal;
- 71 Proposições foram apresentadas pelos Senhores Vereadores;
- 46 Pedidos de Informações foram encaminhadas ao Poder Executivo;
- 03 Requerimentos apresentado, sendo que nenhum foi indeferido;

ATIVIDADES DA MESA DIRETORA E COMISSÕES:

48 Reuniões foram realizadas pela Comissão de Estudos e Pareceres, sendo elaborados 48 pareceres;

01 Reuniões foram realizadas pela Comissão de Orçamento e Finanças, sendo elaborado 01 parecer;

Audiências Públicas foram realizadas, para discussão dos seguintes assuntos:

04 Apresentação dos Relatórios Trimestrais da Saúde;

04 Avaliação das Metas Fiscais;

01 Apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias;

01 Apresentação do Projeto de Lei de Orçamento;

14 Resoluções da Mesa disciplinando questões e procedimentos administrativos da Secretaria da Câmara;

Foram, ainda, encaminhadas:

07 moções de Apoio

07 moções de Repúdio

Foram Instaladas Comissões Parlamentares de Inquérito para apurar os seguintes fatos:

01 Processo Político Administrativo de Cassação de Mandato;

01 Expediente Administrativo de Apuração de Prestação de Contas e Restituição ao Erário.

Destacamos, também, os Eventos, Reuniões, Seminários, Assembleias, Curso de Aperfeiçoamento e Audiências, das quais participaram os Vereadores, com destaque para o seguinte:

Reuniões Mensais do Parlamento Regional, onde foram tratados muitos assuntos de interesse do Município e Região, o mais relevante foi da possibilidade de Implantação de Universidade Federal na Serra.

Participação dos Vereadores Roseli Vanda Pires Albuquerque e Jandir Hasse no Congresso Brasileiro de Vereadores, realizado em Brasília nos dias 27 a 30.03.2023, Marcha da Confederação Nacional de Municípios (CNM), Brasília Distrito Federal.

Informamos que, durante o exercício de 2023, o Poder Legislativo Municipal esteve sob a Presidência do Vereador Gilmar Peruzzo, tendo como Vice-Presidente o Vereador Gilmar L. Luvison, tendo como Vice-Presidente Vereador Idacir Pegoraro, 1º Secretário– Claudiomiro Koprowski e 2º Secretário Vereador – Clécio Zamin.

O relatório demonstra os principais aspectos da Gestão da Câmara de Vereadores de Nova Prata no exercício de 2023, cujos resultados, em termos orçamentários e financeiros, estão consolidados nas peças que constituem o Balanço Geral do Município, já encaminhado a esta Corte de Contas. Toda a documentação comprobatória dos atos e fatos ora relatados encontra-se a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, junto a Câmara Municipal.

É o que tenho a relatar.

Nova Prata/RS, 15 de março de 2024.

GILMAR PERUZZO
Presidente do Legislativo Municipal